



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº. 701 , de 26 de setembro de 2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 23.482,90 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação de Jovens e Adultos – EJA

Recurso Vinculado:

Funcional	Ficha	Elemento	Fonte de Recurso	Valor
12.366.0104.2.096	353	31.90.11.51	18.004.011	23.482,90
Total :				23.482,90

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 23.482,90 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente à **Educação de Jovens e Adultos – EJA**.

Artigo 3º- A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação não acompanha cálculo de tendência, em virtude de que se trata de nova etapa de Recursos referente à Educação de Jovens e Adultos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 26 de setembro de 2013

RAUL MACHADO

Prefeito

PEJA - PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P/ ATENDIMENTO AO EJA						
Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
06/AGO/2013	712036	23.482,90	EJA - Trans. EST. MUN. E DF	BANCO DO BRASIL	2539	0000142042
Total:		23.482,90				